



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Os membros da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão abaixo assinados, ao tomarem conhecimento da decisão cautelar, de 1º de agosto de 2019, do Min. Alexandre de Moraes, exarada nos autos do Inquérito nº 4.781/DF, instaurado para apurar a existência de *fake news*, no sentido de, sobretudo, suspender procedimentos investigatórios instaurados na Receita Federal em relação a 133 contribuintes e afastar temporariamente Auditores Fiscais, vêm se manifestar nos seguintes termos.

Cabe lembrar que, quando da instauração do referido inquérito pela Portaria GP nº 69, de 14 de março de 2019, subscrita pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, os membros da 2ª CCR, em nota pública de 29 de março, declararam extrema preocupação com a abertura de procedimento de natureza criminal sem a observância das diretrizes constitucionais e legais, bem como sem a indispensável participação do Ministério Público (<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/coordenacao/notas-tecnicas-para-processos-legislativos/inquerito-fake-news-contra-ministros-do-stf-pgr-00133880-2019.pdf>).

Na sequência, a Procuradora-Geral da República, em atenção ao regime democrático, ao devido processo legal e ao sistema penal acusatório, por considerar que nenhum elemento de convicção ou prova de natureza cautelar produzida nos autos do Inquérito nº 4.781 será considerada pelo titular da ação penal ao formar sua *opinio delicti*, promoveu o arquivamento desse inquérito (<https://www.conjur.com.br/dl/pgr-arquiva-inquerito-instaurado.pdf>).

Nesse contexto, os membros da 2ª CCR manifestam preocupação sobre a continuidade do referido inquérito, com decisões exaradas de ofício sobre temas que não constam do objeto daquele procedimento, especialmente com afastamento de auditores fiscais de suas funções e suspensão de procedimentos instaurados na Receita Federal.

Brasília, 2 de agosto de 2019.

LUIZA CRISTINA FONSECA
FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO
NASCIMENTO
Procurador Regional da República da 2ª Região
Membro Suplente

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE
CARVALHO
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular

MÁRCIA NOLL BARBOZA
Procuradora Regional da República da 1ª Região
Membro Suplente

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular

CLAUDIO DUTRA FONTELLA
Procurador Regional da República da 4ª Região
Membro Suplente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00354801/2019 NOTA PÚBLICA**

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **02/08/2019 21:03:50**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROGERIO JOSE BENTO SOARES DO NASCIMENTO**

Data e Hora: **02/08/2019 21:05:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**

Data e Hora: **02/08/2019 21:04:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **03/08/2019 11:18:52**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCIA NOLL BARBOZA**

Data e Hora: **19/08/2019 10:21:34**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CLAUDIO DUTRA FONTELLA**

Data e Hora: **14/08/2019 15:58:58**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9767492C.E21FE691.F0A45EA7.5F3AB7FD